



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 175, DE 06 DE MAIO DE 2024.

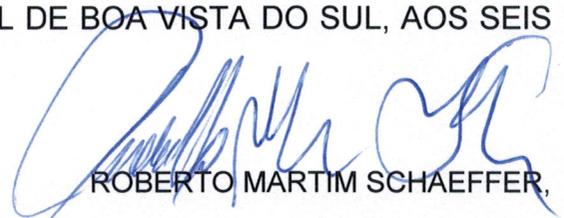
**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE
FALECIMENTO.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo nº 1006/2024,

CONCEDE, na data de 02 de maio de 2024, licença falecimento ao servidor
ALCIONE DE MELLO mat. nº 864, detentor do cargo de provimento efetivo de
OPERADOR DE MÁQUINAS, em virtude do falecimento de seu cunhado, certidão de
óbito anexa, com fulcro no art. 122, inc. III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de
2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS SEIS
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 06/05/2024.*


Solange da Costa Pedrosa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....

III- por um dia, em caso de falecimento de tios, sobrinhos, cunhados e concunhados;